



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.334 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as normas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO determinação conjunta de todos os municípios integrantes da AMAPAR-Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba e deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Corona Virus (COVID-19) em reunião realizada nesta data;

CONSIDERANDO que o índice de contaminação pelo Corona Virus (COVID-19) em toda a região do Alto Paranaíba ainda continua muito alto e que o Sistema Único de Saúde em todo o Estado está perto do colapso; e

CONSIDERANDO que as medidas adotadas nos Decretos anteriores ainda não tiveram prazo suficiente para surtirem efeito.

DECRETA

Art. 1º As regras do Decreto nº 1.331 de 17 de fevereiro de 2021 e do Decreto nº 1.332 de 19 de fevereiro de 2021, terão vigência até o dia 07 de março de 2021, ou até que novo Decreto seja publicado.

Art. 2º Fica mantida a suspensão, por tempo indeterminado, o fornecimento do “cafezinho dos trabalhadores rurais”, na Sede e nos Distritos do Município de Presidente Olegário/MG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 25 de fevereiro de 2021.

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeita Municipal

Douglas Henrique da Silva Cambraia
Secretária M. de Saúde

Lara Fernandes Rodrigues
Divisão de Nutrição e Alimentação

Laís Santos Araújo
Enfermeira

Verônica Resende F. Silva
Enfermeira



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Gilberto Moreira Palma
Médico

Julio dos Reis Pereira
Vice- Prefeito

César Correa de Araújo
Secretário M. Planejamento

Amely M^a de A. Pinheiro
Procuradora Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este(a) _____ foi disponibilizado(a) no Diário Oficial de Município em ___/___/___, com validade de publicação em ___/___/___, conforme art. 7º, da LC nº 82/2018.

Presidente Olegário, ___/___/___.

Servidor: _____

Matrícula: _____